



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 1.954, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação, no orçamento do Município, para o exercício de 2021, e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2021.

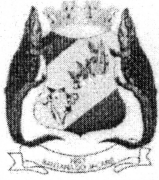
O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2021 um crédito adicional especial por provável excesso de arrecadação e anulação de dotação no valor de R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.007	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
02.007.002	Divisão de Agricultura		
02.007.002.20	Agricultura		
02.007.002.20.606	Extensão Rural		
02.007.002.20.606.0005	Gestão e Execução de Convênios		
02.007.002.20.606.0005.1.222	Aquisição de Pá Carregadeira		
02.007.002.20.606.0005.1.222.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	4.000,00
02.007.002.20.606.0005.1.222.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	124	400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>404.000,00</b>

**Art. 2º.** – Para fazer face ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizado o provável excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 124 – Outras Transferências de Convênios no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), contabilizadas nas seguintes rubricas orçamentárias.

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União – Principal	124	400.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>400.000,00</b>
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (CONTRAPARTIDA)			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.002	Gabinete do Prefeito		
02.002.001	Gabinete do Prefeito		
02.002.001.04	Administração		
02.002.001.04.122	Administração Geral		
02.002.001.04.122.0002	Gestão Pública Municipal		
02.002.001.04.122.0002.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito		
02.002.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00	Diárias Civil	100	4.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>4.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>TOTAL</b>	<b>404.000,00</b>
--------------	-------------------

**Art. 3º** - Fica incluído na Lei Municipal nº 1.811/2018 de 03 de janeiro de 2018, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2018/2021, o crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, na seguinte meta de trabalho:

<b>02.007.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1.222	Aquisição de Pá Carregadeira	404.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>404.000,00</b>

**Art. 4º** - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, também fica incluído na Lei Municipal 1.935/2020 de 10 de agosto de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, na seguinte meta de trabalho:


<b>02.007.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1.222	Aquisição de Pá Carregadeira	404.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>404.000,00</b>

**Art. 5º** - Ocorrendo insuficiência no saldo das dotações constantes deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.947 de 14 de dezembro de 2020.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santana do Jacaré, MG, 04 de março de 2021.

  
**RENATO TIRADO FREIRE**  
Prefeito Municipal